Ofício nº 001/2025

Xaxim/SC, 20 de março de 2025.

De: Margareth Tribess

Nutricionista RT PNAE CRN 10 0619

Para: Setor Jurídico – Prefeitura Municipal de Xaxim

ASSUNTO: Justificativa para a reprovação da marca de carne Friquali

Venho através deste, justificar a reprovação da marca de carnes Friquali, representada pela empresa Triunfo Casa de Carnes, no pregão eletrônico de número 10/2025, referente aos itens de número: 127, 128 e 132 (sendo que o item 133 foi desclassificado devido a grande quantidade de gordura presente na amostragem), em resposta ao recurso apresentado ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Assim sendo, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), popularmente conhecido como Merenda Escolar possui como objetivo, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos.

CONSIDERANDO, o Art. 1 da Lei 11.947/2009, "Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independente da sua origem, durante o período letivo."

CONSIDERANDO, que a Resolução CD/FNDE N° 38/2009 responsabiliza a Secretaria de Educação e as unidades de ensino pela qualidade dos alimentos oferecidos no ambiente escolar;

CONSIDERANDO, a Resolução FNDE N° 26/2013, a qual estabelece que os alimentos oferecidos aos alunos devem ser previamente submetidos a controle de qualidade, onde esse controle deve ser rigoroso, garantindo a segurança alimentar dos alunos. Com base nesse controle de qualidade, os itens acima citados referentes a marca Friquali, foram reprovados devido ao histórico de venda para a Alimentação Escolar.

A marca Friquali esteve presente na alimentação escolar, deixando um o histórico de vários problemas, sendo que a amostragem (apresentada antes da assinatura do contrato com o antigo fornecedor) estava em acordo com o descritivo do edital, mas infelizmente logo na primeira entrega o produto foi recebido em desigualdade a amostragem. Isso permaneceu, durante todo o período do antigo contrato. Fotos e e-mail comprovatórios estão em anexo.

A marca Friquali, gerou vários transtornos significativos ao setor de alimentação escolar, como: interrupção de seguimento de cardápio devido as diversas devoluções de produto, ausência de produto de qualidade para as refeições de escolas e creches (ficamos expostos a comentários negativos quanto ao recebimento dos produtos que não contemplava em total o edital descritivo), perdas de quantidade de produto devido a retirada das aparas de gorduras e cartilagens dentro das cozinhas nas unidades, perda de tempo para a seleção das carnes no momento do recebimento no setor de alimentação escolar, nos trazendo transtornos e interrupção nas operações.

As amostragens apresentadas de todos os fornecedores envolvidos no processo 10/2025, foram avaliadas. No caso especifico das amostragens das carnes, é possível visualizar a qualidade e corte das mesmas (estando refrigeradas) sem abrir a embalagem. Nosso controle de qualidade, mantem o pacote fechado (isolado) para comparativos de recebimento de carnes durante a vigência do contrato, caso estes sejam aprovados. E para não haverem duvidas, mantemos o pacote fechado. Ressalto que a empresa Triunfo esteve no setor exigindo a retirada das amostragens apresentadas e estas foram devolvidas, atualmente o setor de alimentação escolar, não possui mais esta amostragem para demais informações e comparativos.

Trabalhamos para a saúde dos nossos alunos, lutamos por uma alimentação segura e para isso temos a obrigação de servir alimentos íntegros e de qualidade.

Infelizmente o representante/fornecedor não consegue garantir a qualidade de cada entrega semanal, pois o mesmo não participa/acompanha o abate/produção/corte e transporte desses produtos, ele apenas revende.

Solicitamos ação conclusiva e imediata para barrar/solucionar os problemas já vivenciados pelo setor de alimentação escolar, causados por situações de adversas, mantendo a

reprovação desses itens pelo complicado histórico de vendas. Esses problemas recorrentes (que queremos evitar para o futuro) impactaram diretamente em nossas operações, afetando o abastecimento das cozinhas, na alimentação dos alunos de escolas e CEIMS, além do comprometendo a eficiência e a qualidade que estabelecemos.

Na confiança de compreensão, agradeço o pronto atendimento e atenção,

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -XAXIM
Margareth Tribess
Nutricionista
CRN 0619

Margareth Tribess
Nutricionista CRN 10 0619 – RT PNAE


Justino
Creche





Friquali
alimentos

Qualidade que se põe a mesa.

RNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO

CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA		
ERATURA	EMBALAGEM FECHADA	EMBALAGEM ABERTA
ER (-18°C IS FRIO)	VIDE VALIDADE	IMEDIATO
ELADOR A -8°C)	6 MESES	IMEDIATO
ERADOR +4°C)	2 DIAS	IMEDIATO

AR: COLOQUE O PRODUTO NO DIA ANTERIOR NA GELADEIRA.
A A EMBALAGEM NÃO CONGELAR NOVAMENTE E CONSUMIR IMEDIATAMENTE.

SANTA CATARINA
INSPECIONADO
784
S.I.E.

SO
EM 20g

